



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.272 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 4.779/2019, o qual nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e com amparo no Decreto n.º 4.144, de 19 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.779, de 04 de Julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:


a) Titular: Rochele Dall' Azen Toso – Agente Executivo Especializado;

.....” (NR)

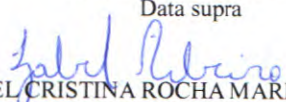
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1.º de julho de 2021.

Erechim/RS, 29 de junho de 2021.


PAULO ALFREDO ROLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração